

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.943

DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 22.613.685,00 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.613.685,00 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	6.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	127.091,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.500,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	25.150,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.047,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	963.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	70.222,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	175.555,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.150.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.936.099,44
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	120.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	363.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.953.086,49
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	450.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	22.664,07
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	769.270,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	180.000,00
45.10.15.452.0114.1000.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	8.000,00
45.10.15.452.0114.3035.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	292.000,00
TOTAL		22.613.685,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.1000.4.4.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1900.4.4.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1900.4.4.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2900.3.3.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2900.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
21.10.04.122.0006.1003.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	92.000,00
23.10.18.542.0052.4500.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	23.151,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.248.414,00
37.10.04.122.0081.1000.4.4.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	8.000,00
37.10.04.122.0081.3035.4.4.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	292.000,00
TOTAL		1.669.565,00

II – Na quantia de R\$ 20.944.120,00 oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de agosto de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de agosto de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento